



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.763, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021

“Durante o período de Pandemia do Covid-19, fica suspensa a realização das aulas e atividades curriculares e extracurriculares presenciais das escolas sediadas no Município de Rio Grande da Serra.”

Considerando a imprescindibilidade do enfrentamento de todos os problemas ocasionados pelo surto de Covid-19, causado pelo Corona vírus;

Considerando que através do Decreto 2.684, de 18 de março de 2.020 foi decretado Estado de Emergência no Município de Rio Grande da Serra;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual 65.437, de 30 de dezembro de 2.020, que estendeu a quarentena no Estado de São Paulo, com a suspensão das atividades essenciais;

Considerando que a Pandemia se apresenta como de extrema gravidade, tendo em vista o novo surto de Covid-19, e sendo dever das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DA SERRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

autoridades a preservação da ordem e bem estar de nossa população,
CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no
uso de suas atribuições legais

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito Municipal de Rio Grande
da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei


DECRETA


Art.1º. - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, a
realização de aulas e atividades presenciais nas escolas sediadas no
Município de Rio Grande da Serra.

Art.2º. - As aulas e atividades curriculares, bem como as
extracurriculares serão ministradas de modo remoto, através da internet.

Art.3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de Janeiro de
2.021, 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Vice-prefeita Municipal

